RESOLUÇÃO Nº 001/2021

SÚMULA: Revoga os parágrafos 2° e 3° do Art. 168 Da Resolução Legislativa n. 001/2018 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ/PR

A ***MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ***, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar os parágrafos 2° e 3° do Art. 168 Da Resolução Legislativa n. 001/2018 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ/PR

Art. 2º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01/2018.

SALA DAS SESSÕES, em 29 de março de 2021.

MESA EXECUTIVA

Vereador CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú

Vereador AMOZ BEZERRA
Primeiro-Secretário

Vereador RENILDA APARECIDA BETIM TEIXEIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Vereador ROSIVALDO MACHADO
Segundo-Secretário

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de dirigir-me aos nobres pares, para encaminhar o Projeto de Resolução n. 001/2021, que revoga os parágrafos 2° e 3° do Art. 168 Da Resolução Legislativa n. 001/2018, que exige a votação do plenário das indicações formuladas pelos Vereadores.

Essa medida, na verdade, busca preservar a prerrogativa de cada Vereador em ter sua indicação encaminhada ao órgão competente sem a necessidade de ser votada em plenário.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta será bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Resolução por essa Emérita Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

SALA DAS SESSÕES, em 29 de março de 2021.

MESA EXECUTIVA

Vereador CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú

Vereador AMOZ BEZERRA
Primeiro-Secretário

Vereador RENILDA APARECIDA BETIM TEIXEIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Vereador ROSIVALDO MACHADO
Segundo-Secretário

*Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR*